



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**DECRETO Nº 087/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**



**“DECRETA ISENÇÃO TOTAL DE CUSTOS REFERENTES À TAXAS E EMOLUMENTOS MUNICIPAIS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas e emolumentos cuja competência seja do Município.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.



São José do Cerrito, 28 de outubro de 2021.

*Jose Dirceu da Silva*  
**JOSE DIRCEU DA SILVA**

Prefeito

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, no Diário Oficial dos Municípios e no mural do paço Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.



Recebido em 28/10/21  
Protocolo 2148  
Pag. 081 V/A

*Saete Ambrosio Micheletto*  
**Saete Ambrosio Micheletto**  
Assist. Administrativo  
Mat. 05